



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>DECRETOS</i>	2
<i>DIVERSOS</i>	3
<i>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO</i>	8
<i>PORTARIAS</i>	10



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o termo de aditamento, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ITENS HORTIFRUTIGRANJEIROS.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 39/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	103/2025
ADITAMENTO:	114/2026
PROCESSO:	1040/2025
DATA:	03/08/2026 (início em 05/08/2026)
PRAZO:	12 meses
VALOR:	R\$ 714.170,32 (setecentos e quatorze mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos).
CONTRATADA	VITALLY SOLUÇÕES E ALIMENTOS LTDA

Charqueada/SP, 05 de agosto de 2026
RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal.



DECRETOS

DECRETO 4114

DECRETO Nº 4114 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

(Doa materiais inservíveis em estado de sucata à Cooperativa de Trabalho das Catadoras e Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Charqueada – Coopercharq)

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, cc. a alínea “a” do inciso II do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, que a Cooperativa de Trabalho das Catadoras e Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Charqueada – Coopercharq, presta relevantes serviços à municipalidade, não só quanto ao aspecto ambiental com o recolhimento de materiais recicláveis, mas também com a geração de renda aos seus cooperados;

CONSIDERANDO, a grande quantidade de materiais inservíveis em estado de sucata proveniente da troca da cobertura do Ginásio de Esportes, material este de difícil alienação, ou de valor irrisório, em que a alienação via licitação poderia ocasionar custos que inviabilizaria o procedimento.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam doados à Cooperativa de Trabalho das Catadoras e Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Charqueada – Coopercharq, os materiais em estado de sucata, constantes do relatório fotográfico anexo único a este decreto.

Art. 2º – O valor dos materiais doados é estimado em R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme consta do anexo único a este decreto.

Art. 3º – A cooperativa donatária deverá utilizar das boas práticas ambientais na destinação dos materiais doados, sendo a renda revertida para seus objetivos sociais previstos em estatuto, bem como para investimento em bens e equipamentos para utilização na Central de Triagem de Materiais Recicláveis.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada-SP, 05 de agosto de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1417 de 05 de agosto de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



DIVERSOS

EDITAL

EDITAL Nº 006/2026

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, LÚCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE, Secretário interino, da Prefeitura Municipal de Charqueada, Estado de São Paulo. Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento ao dispositivo contido na Lei nº 45/2002 (Código Tributário Municipal), letra c item VII - Artigo 229.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicados os lançamentos de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, inscrição em dívida ativa, bem como notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que recusaram o recebimento da notificação, ou não foram localizados, a apresentarem defesa através de protocolo no referido Departamento de Protocolo, localizado à Praça Antônio D'Alprat nº 1 – Centro, nesta cidade de Charqueada SP, nos prazos previstos na legislação municipal, 05 (cinco) dias da sua publicação

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES
(Prazo: 05 dias para impugnação - 08 dias para pagamento)

Nome: NATALIA DE OLIVEIRA LAVETTI

CPF: 383.xxx.xxx-03

Auto de Infração nº 116/2026

Processo: 6385/2026 de 06/07/2026, auto de infração de limpeza de terreno (capinação) – (art. 27 e 28, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 39/2001).

Nome: LUCIA SOARES DE SOUSA

CPF: 154.xxx.xxx-50

Auto de Infração nº 115/2026

Processo: 1632/2026 de 20/02/2026, auto de infração – (art. 63, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 39/2001).

Nome: RUBENS DA SILVA FURLAN

CPF: 015.xxx.xxx-49

Auto de Infração nº 119/2026

Processo: 6499/2026 de 08/07/2026, auto de infração de limpeza de terreno (capinação) – (art. 27 e 28, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 39/2001).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança administrativa e/ou judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL. Publicado na Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura de Charqueada – SP, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LÚCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE

Secretário de Obras e Serviços - Interino



RELATORIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DE AVALIAÇÃO DOS ITENS A SEREM DOADOS À COOPERCHARQ

LOTE 01: Telhas de zinco provenientes da troca da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes

Em decorrência da execução das obras de reforma do Ginásio Municipal de Esportes, foi realizada a desmontagem da cobertura existente, composta por telhas de zinco, material que se tornou inservível para a finalidade originalmente destinada, em razão das intervenções previstas no projeto de reforma.

Após avaliação técnica, constatou-se que o referido material não apresenta viabilidade econômica para reaproveitamento pela Administração Pública em outras edificações ou equipamentos municipais, considerando suas características, estado de conservação e as especificações técnicas exigidas para novas instalações.

Dessa forma, visando conferir destinação ambientalmente adequada ao material retirado, bem como promover o interesse público por meio do fortalecimento da coleta seletiva e da economia circular no município, propõe-se a doação das telhas de zinco à **Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Charqueada – COOPERCHARQ**, entidade responsável pela triagem, comercialização e destinação de materiais recicláveis.

A cooperativa realizará a comercialização do material exclusivamente na condição de sucata metálica, destinando os recursos obtidos ao custeio de suas atividades institucionais e à geração de renda aos cooperados.

Para fins de instrução do presente processo administrativo, apresenta-se a avaliação estimativa do material objeto da doação:

Classificação: sucatas

Composição: telha de zinco

Metragem aproximada: 1647,28 m²

Peso estimado: 5.600 quilos

Valor aproximado do quilo do material: R\$ 0,80

Avaliação final do material doado: R\$ 4.480,00



Praça Antonio D'Alprat, 01 - Centro - CEP 13515-000 - Fone (19) 3186-9000 - www.charqueada.sp.gov.br - CHARQUEADA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

O valor acima corresponde à estimativa aproximada do montante que poderá ser obtido pela COOPERCHARQ com a comercialização do material como sucata metálica, servindo apenas como referência para fins administrativos, não constituindo valor de mercado definitivo, uma vez que a venda dependerá das condições do material e da cotação vigente na data da negociação.

A presente destinação encontra amparo no **artigo 104, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município**, que autoriza a doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública quando presente o interesse público, observadas as formalidades legais pertinentes.

Diante do exposto, conclui-se que a doação do referido material à COOPERCHARQ representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando adequada destinação ambiental aos resíduos provenientes da reforma, fomentando a reciclagem, reduzindo custos com armazenamento e disposição final dos materiais e contribuindo para a geração de trabalho e renda da cooperativa de reciclagem do Município.

Charqueada, 04 de AGOSTO de 2026.



Marcelo Eric de Almeida Santos
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos



Lúcio Antônio Teixeira Bottene
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Dénis Alberto de Oliveira
Diretor de Engenharia e Projetos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93



Foto 1



Foto 2

Praça Antonio D'Alprat, 01 - Centro - CEP 13515-000 - Fone (19) 3186-9000 - www.charqueada.sp.gov.br - CHARQUEADA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93



Foto 3

8
4

4

Praça Antonio D'Alprat, 01 - Centro - CEP 13515-000 - Fone (19) 3186-9000 - www.charqueada.sp.gov.br - CHARQUEADA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

Edital de Convocação 0046

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Edital Concurso Público publicado do Diário Oficial do Município (<https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1054>);

CONSIDERANDO, a homologação do Concurso Público em 27 de novembro de 2025;

C O N V O C A :

Cargo	Classificação	Nome
Escriturário	25ª	Pedro Henrique Chiquitto Lovatto

O candidato convocado acima deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia **11 de agosto de 2026**, terça-feira, das **09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, para manifestar seu interesse à vaga na qual foi classificado através de Concurso Público. A não manifestação no prazo estabelecido será considerada por esta Divisão como DESISTÊNCIA, conforme disposto no Edital.

Documentos a serem apresentados:

1. Cópias autenticadas:

- Título Eleitoral.
- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CNH (se requisito do emprego);
- Registro de Órgão de Classe ativo (se requisito do emprego)
- Certificado de conclusão ou diploma de Escolaridade, Habilitação Legal e registro de órgão e classe ativo;
- Demais requisitos e comprovação de escolaridade dispostas no edital exposto do emprego público, que os quais são requisitos mínimos de ingresso.

Praça Antonio D'Alprat, 01 - Centro - CEP 13515-093 - Fone (19) 3186-9000 - www.charqueada.sp.gov.br - CHARQUEADA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

2. Cópia simples

- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- NIT / PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página com o n. da carteira, frente e verso);
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3X4;
- Atestados de antecedentes criminais;
- Anexo II, III, IV preenchido e assinado do Edital 01/2025;
- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos.

3. Declarações a próprio punho, sob pena da lei que:

- não tenha sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

Salientamos que o candidato convocado será submetido a exames médicos admissionais, conforme previsto no Edital, a fim de verificar a aptidão física e mental para o desempenho do cargo. O não comparecimento nos exames médicos resultará na exclusão do candidato do certame.

O candidato convocado deverá seguir todas as orientações e prazos estabelecidos no Edital do Concurso, bem como todas as demais instruções fornecidas pela Comissão Organizadora.

Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato convocada, serão chamados os candidatos subsequentes, seguindo a ordem de classificação no concurso.

Charqueada, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Praça Antonio D'Alprat, 01 - Centro - CEP 13515-093 - Fone (19) 3186-9000 - www.charqueada.sp.gov.br - CHARQUEADA - SP



PORTARIAS

PORTARIA 171

PORTARIA Nº 171 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

(Nomeia Servidor Municipal aprovado em Concurso Público, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a aprovação no Concurso Público nº 001/25, homologado em 27 de novembro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear na data de HOJE, para o emprego público abaixo relacionado, criado pela Lei Complementar nº 0295 de 06 de março de 2025, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001, homologado em 27 de novembro de 2025, o senhor:

<u>Servidor</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
Douglas Jin Guan dos Santos	Auxiliar Contábil	20

Parágrafo Único – Nos termos do que estabelece a Legislação pertinente, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 05 de agosto de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1417 de 05 de agosto de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo